



**TERMO ADITIVO II DE COMPLEMENTO AO  
CONTRATO Nº 362/2022, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E O  
INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - INDSH, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO CONSIGNADAS:**

**O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil Sul, nº 200, Centro Administrativo, Centro, Anápolis-GO, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Roberto Naves e Siqueira**, inscrito no CPF nº 901.770.701-10, e pela **Secretária Municipal de Saúde, Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 008.911.851-38, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ nº. 23.453.830/0001-70, representada pelo procurador ao final identificado e qualificado, denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo II ao Contrato nº 362/2022, celebrado em 11/05/2022, a vista do que consta no Processo SEI nº 01108.00007408/2023-90 (Processo de Origem nº 000032576/2022), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPLEMENTO TEMPORÁRIO**

Complementa, temporariamente, o Contrato nº 362/2022, com base na decisão proferida Segundo Referendo na Medida Cautelar de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222, na Lei Federal nº 14.434/2022 e na Lei Complementar Municipal nº 534/2023, o valor de R\$ 910.520,28 (novecentos e dez mil quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos), referente ao piso salarial nacional de enfermagem, conforme Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de Setembro de 2023.

A continuidade do pagamento, no exercício financeiro de 2024, fica condicionada ao aporte de recurso do Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE INCLUSÃO DE FONTE**

Fica inclusa ao Contrato nº 362/2022 celebrado em 11/05/2022, proveniente de Recurso Federal, a Fonte: 107.097

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:

- a) Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) Relatório de cumprimento do objeto;
- c) Relatório de execução Físico – Financeira;
- d) Notas fiscais/faturas.

Rua Professor Roberto Mange, nº 152, 4º Andar, Vila Santana - CEP: 75113-630 - Anápolis - GO



52. A prestação de contas relativa ao repasse é obrigatória, e deverá ser em até 60 (sessenta) dias após creditado o complemento .

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL

A conveniente deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência do convênio que será verificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, condições e termos aditivos do Contrato nº 362/2022, celebrado em 11/05/2022, não colidentes com o presente Termo Aditivo II.

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, 23 de fevereiro de 2023.

#### CONTRATANTE:

ELINNER ROSA DE ALMEIDA SILVA E GONCALVES:  
00891158138

ELINNER ROSA DE ALMEIDA SILVA E GONCALVES:00891158138  
2024.02.19 16:31:48-03'00'

**Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves**  
Secretária Municipal de Saúde

**ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**  
901770701  
10

Digitally signed by ROBERTO NAVES E SIQUEIRA-90177070110  
DN: cn=ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR CONECTSIGN, ou=Presencial, ou=-25251363000191, cn=ROBERTO NAVES E SIQUEIRA-90177070110  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.02.23 09:58:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Version:  
2023.2.0

**Roberto Naves Siqueira**  
Prefeito de Anápolis

#### CONTRATADO:

Assinado digitalmente por:  
JOSE CARLOS RIZOLI  
CPF: \*\*\*.893.228-\*\*  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 16/02/2024 16:09:19 -03:00

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INDSH**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PP5VN-FSZW8-6XVPY-MMWX5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF \*\*\*.893.228-\*\*) em 16/02/2024 16:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/PP5VN-FSZW8-6XVPY-MMWX5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>